



Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo dos Santos
Gabinete do Secretário

Memorando nº 022/2017- Secretaria de Administração e Finanças/CMVO

Oiapoque/AP, 03 de maio de 2017.

Ao Senhor

JOSÉ NAZARENO RODRIGUES

Vereador Presidente da CMVO Biênio 2017/2018

*Autorizado a ser
ADM e Finanças
nos termos
em 03/05/2017*
José Nazareno Rodrigues - João
Presidente da
Câmara Municipal de Oiapoque
Biênio 2017-2018

Excelência,

1. Com cordiais cumprimentos, vem por meio de este solicitar autorização para formalização da prorrogação do Contrato de Locação do imóvel, onde funciona Câmara Municipal de Vereadores de Oiapoque, o pedido se faz necessário, devido que já se passaram mais de 30 (trinta) dias do prazo de locação sem nenhum manifesto por parte do locador, ocorrendo tal fato, conforme o § único do Contrato 001/2016, presumi-se a prorrogação da locação nas condições ajustadas no contrato inicial, conforme estipulado no parágrafo único do Contrato 001/2016/CMVO e do parágrafo único, art. 56, da Lei nº 8245/91, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Oiapoque e a empresa M. I. COSTA-ME.

2. Desde já, agradeço e reitero minhas considerações.

José Ricardo Lazamé Corrêa
JOSÉ RICARDO LAZAMÉ CORRÊA
SECRETÁRIO DE ADM/FINANÇAS - CMVO

José Ricardo Lazamé Corrêa
Secretário de Administração e Finanças
Portaria nº 006/2017-GAB/PRES/CMVM

RECEBIDO
EM: 03/05/2017

Saulo Ferreira da Silva
Chefe de Gabinete da Presidência
Portaria nº 005/2017-GAB/PRES/CMVM

Avenida: Veiga Cabral nº. 390 Centro.
Fone- Fax: (96) 3521-1775
Email: camaradeoiapoque2009@bol.com.br



Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo dos Santos
Gabinete do Secretário

CONVOCAÇÃO

Ao Senhor
REGINALDO DA COSTA QUARESMA
Rua Estevam Henrique, nº 278, Bairro: Universidade.
CEP:68.980-000 - Oiapoque/AP

Senhor Locador.

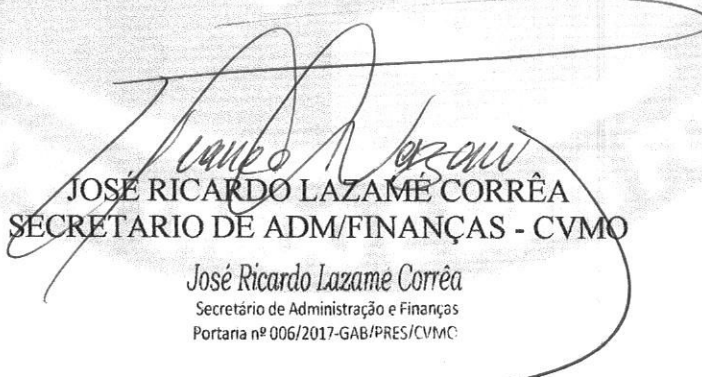
Considerando, a inércia de Vossa Senhoria no desfazimento do Contrato de Locação nº 001/2016, que tem como objeto a locação de um prédio onde funciona a Câmara de Vereadores do Município de Oiapoque.

Considerando, a vantajosidade da prorrogação contratual, por motivo do imóvel satisfazer o interesse desta administração, no que se refere à localização, espaço, tempo de locação e um bom relacionamento profissional entre o locador e o locatário.

Considerando, que a administração prorrogou o Contrato nº 001/2016 através do Termo Aditivo 001/2017, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria a comparecer na Câmara Municipal de Vereadores, localizada Av. Veiga Cabral, nº. 390, Centro, Oiapoque/AP, no prazo de 05(cinco) dias contados do recebimento desta convocação para assinatura do Termo Aditivo.

Desde já, agradeço e reitero minhas considerações.

Oiapoque/AP, 08 de maio de 2017.


JOSÉ RICARDO LAZAME CORRÊA
SECRETARIO DE ADM/FINANÇAS - CVMO

José Ricardo Lazame Corrêa
Secretário de Administração e Finanças
Portaria nº 006/2017-GAB/PRES/CVMO


08/05/17

Avenida: Veiga Cabral nº. 390 Centro.
Fone- Fax: (96) 3521-1775
Email: camaradeoiapoque2009@bol.com.br



Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo dos Santos
Gabinete do Secretário

Memorando nº 023/2017- Secretaria de Administração e Finanças/CMVO

Oiapoque/AP, 10 de maio de 2017.

Ao Senhor

JOSÉ NAZARENO RODRIGUES

Vereador Presidente da CMVO Biênio 2017/2018

*Autolizo A / Finanças
Sec. ADM e Finanças
Nbs / Ramos
Em 10/05/2017*
*José Nazareno Rodrigues - Lúcio
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Oiapoque
Biênio 2017-2018*

Excelência,

1. Com cordiais cumprimentos, estou-lhe encaminhando o Temo Aditivo de prorrogação do Contrato de Locação do imóvel, onde funciona Câmara Municipal de Vereadores de Oiapoque, devidamente assinado pelo representante da empresa. Solicito autorização de empenho para as devidas despesas.
2. As despesas correrão por conta da Dotação orçamentária:
3. Desde já, agradeço e reitero minhas considerações.

José Ricardo Lazamé Corrêa
JOSÉ RICARDO LAZAMÉ CORRÊA
SECRETÁRIO DE ADM/FINANÇAS - CMVO

José Ricardo Lazamé Corrêa
Secretário de Administração e Finanças
Portaria nº 006/2017-GAB/PRES/CMVO

RECEBIDO

EM: 10/05/2017
11:05h

Saulo Ferreira da Silva
Chefe de Gabinete da Presidência
Portaria nº 005/2017-GAB/PRES/CMVO

Avenida: Veiga Cabral nº. 390 Centro.
Fone- Fax: (96) 3521-1775
Email: camaradeoiapoque2009@bol.com.br



Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo dos Santos
Gabinete do Presidente

A V I S O

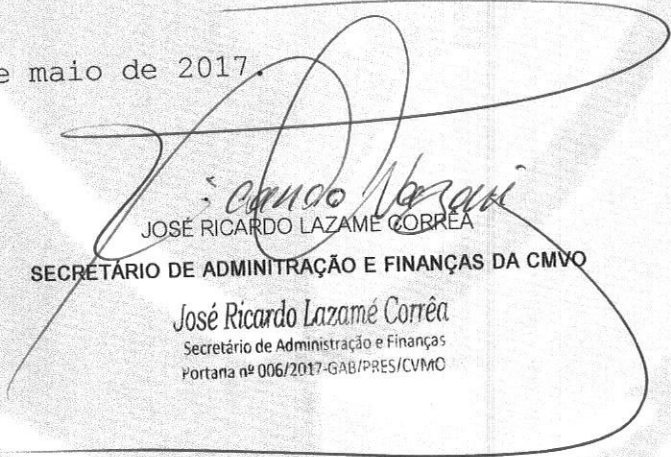
TERMO ADITIVO N.º 001/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE Oiapoque, através da Secretaria de Administração, torna público o Processo de Termo Aditivo para os serviços de locação de imóveis.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a prorrogação do Contrato, conforme parágrafo único, art. 56 da Lei 8.245/91, o valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), com efeitos retroativos a partir de 21/03/2017 a 21/03/2018, perfazendo um total anual de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

Oiapoque-AP, 09 de maio de 2017.


JOSÉ RICARDO LAZAMÉ CORRÊA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CMVO

José Ricardo Lazamé Corrêa
Secretário de Administração e Finanças
Portaria nº 006/2017-GAB/PRES/CMVO



**Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo dos Santos
Gabinete do Presidente**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2016, DE UM LADO, A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE OIAPOQUE
E DE OUTRO A EMPRESA M. I. COSTA-ME, NA
FORMA ABAIXO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, situada na Av. Veiga Cabral, n.º 390, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.124.771/0001-04, doravante denominada simplesmente **“LOCATÁRIO”**, neste ato representado por seu Presidente o SR. **JOSÉ NAZARENO RODRIGUES**, brasileiro, CASADO, portador da carteira de identidade n.º. 004488 2ª via – PLT/AP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 237.819.392-00, residente na Av. Veiga Cabral, n.º 660, CEP 68.980-000, Centro, nesta cidade de Oiapoque/AP e a **M. I. COSTA-ME**, CNPJ Nº 14.533.384/0001-12, doravante denominada **LOCADOR**, neste ato representada pela Sr(a). **REGINALDO DA COSTA QUARESMA**, brasileiro, casado, autônomo, portadora da carteira de identidade n.º. 400.563 PLT/AP, registrada no CPF sob o n.º. 293.600.212-53, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Contrato n.º 001 /2016, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.245/91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a prorrogação do Contrato, conforme parágrafo único, art. 56 da Lei 8.245/91, o valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), com efeitos retroativos a partir de 21/03/2017 a 21/03/2018, perfazendo um total anual de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Findo o prazo de vigência contratual ajustado na Cláusula Primeira do contrato inicial e não havendo assinatura de novo instrumento, permanecendo no imóvel a locatária por mais de trinta dias sem oposição presumir-se-á prorrogação a locação nas condições ajustada, *porém limitado e adequado à preservação do interesse público.*

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o Contrato n.º 001/2016/CMVO e a Lei 8.245/91.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.



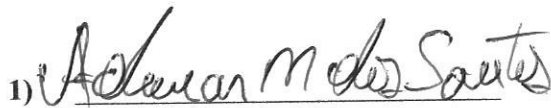
Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo dos Santos
Gabinete do Presidente

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Oiapoque/AP 08 de maio de 2017.


JOSÉ NAZARENO RODRIGUES
LOCATÁRIO
M. I. COSTA-ME
LOCADOR

Testemunhas:

1) 

Nome:
CPF:

2) 

Nome:
CPF: 854.595.772-68



**Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo dos Santos
Gabinete do Presidente**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2016, DE UM LADO, A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE OIAPOQUE
E DE OUTRO A EMPRESA M. I. COSTA-ME, NA
FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**, situada na Av. Veiga Cabral, n.º 390, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.124.771/0001-04, doravante denominada simplesmente "**LOCATÁRIO**", neste ato representado por seu Presidente o SR. **JOSÉ NAZARENO RODRIGUES**, brasileiro, CASADO, portador da carteira de identidade n.º 004488 2ª via – PLT/AP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 237.819.392-00, residente na Av. Veiga Cabral, n.º 660, CEP 68.980-000, Centro, nesta cidade de Oiapoque/AP e a **M. I. COSTA-ME**, CNPJ Nº 14.533.384/0001-12, doravante denominada **LOCADOR**, neste ato representada pela Sr(a). **REGINALDO DA COSTA QUARESMA**, brasileiro, casado, autônomo, portadora da carteira de identidade n.º 400.563 PLT/AP, registrada no CPF sob o n.º 293.600.212-53, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Contrato n.º 001 /2016, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.245/91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a prorrogação do Contrato, conforme parágrafo único, art. 56 da Lei 8.245/91, o valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), com efeitos retroativos a partir de 21/03/2017 a 21/03/2018, perfazendo um total anual de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Findo o prazo de vigência contratual ajustado na Cláusula Primeira do contrato inicial e não havendo assinatura de novo instrumento, permanecendo no imóvel a locatária por mais de trinta dias sem oposição presumir-se-á prorrogação a locação nas condições ajustada, *porém limitado e adequado à preservação do interesse público.*

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o Contrato n.º 001/2016/CMVO e a Lei 8.245/91.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.



Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo dos Santos
Gabinete do Presidente

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Oiapoque/AP 08 de maio de 2017.



JOSE NAZARENO RODRIGUES
LOCATÁRIO



M. I. COSTA-ME
LOCADOR

Testemunhas:

1) 
Nome:
CPF:

2) 
Nome:
CPF: 854.595.772-68